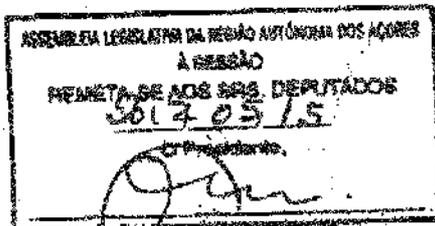


REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência
2293
Proc. 54.06.00/617/X

Sua comunicação
10-4-2012

Nossa referência
SAI-GSRP-2012-950
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2012-1030

Data
11-5-2012

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 617/IX - EDUCAÇÃO SEXUAL E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EMANADAS DO RELATÓRIO FINAL "GRAVIDEZ E MATERNIDADE NA ADOLESCÊNCIA NOS AÇORES"

Encarregamo-nos S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n.º 617/IX, subscrito pela Senhora Deputada Zuzaida Soares, do BE. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Na sequência da publicação do DLR n.º 18/2000/A, de 8 de agosto, que estabelece as orientações específicas dirigidas à administração regional, para a efetiva concretização dos objetivos de informação, formação e implementação do planeamento familiar e da educação afetivo-sexual, o Governo Regional dos Açores tem vindo a promover e oferecer formação no âmbito da educação sexual, bem como disponibilizou documentos de apoio às escolas, como por exemplo os documentos Pequeno Dicionário da Sexualidade e Educação Sexual na Escola (trabalho exaustivo destinado a consulta pelos docentes), posteriormente editado em CD e disponibilizado às escolas (2007).

Neste âmbito, sublinha-se que o Governo Regional dos Açores promoveu nos últimos cinco anos 26 ações de formação creditadas que abrangeram 759 professores e certificou 18 docentes com o Estatuto de Formador na área. Foram ainda efetuadas ações não acreditadas nos Centros de Formação e nas unidades

orgânicas para alunos pais e encarregados de educação e pessoal docente e não docente em articulação com os Centros de Saúde/Unidades de Ilha e instituições habilitadas para o efeito, como por exemplo a Associação Portuguesa para o Planeamento da Família.

2. O Decreto Legislativo Regional n.º 8/2012/A, de 16 de março, para além de conferir um papel fulcral às parcerias com entidades externas à escola, reconhece o papel indispensável da família, dos pais, dos encarregados de educação e dos professores enquanto parceiros decisivos na educação sexual dos adolescentes e jovens portugueses, atribuindo-lhes um papel ativo na prossecução e concretização das finalidades previstas no diploma referenciado. Neste sentido, é intenção da Secretaria Regional de Educação e Formação desenvolver em parceria com os elementos referidos programas com o objetivo de desenvolver competências de comunicação pais-filhos e de supervisão parental. Aliás, o apoio às famílias na educação sexual das crianças e dos jovens e o estabelecimento de mecanismos de apoio individualizado e específico às crianças e jovens e respetivos pais e encarregados de educação que dele necessitam, já constituem uma prática corrente em muitas das unidades orgânicas do nosso Sistema Educativo Regional.
3. As unidades orgânicas avaliam de forma positiva e como merecedores de continuidade os projetos que têm vindo a ser desenvolvidos nas escolas. Da leitura dos relatórios infere-se que:
 - a) As temáticas mais abordadas foram: saúde sexual e reprodutiva; relações interpessoais e assunção de papéis; abuso sexual e pedofilia; Sida e contraceção; aparelho reprodutor feminino e masculino; alimentação saudável;
 - b) As atividades mais desenvolvidas foram: sessões de esclarecimento e sensibilização; debates; exposições; projeção de filmes seguido de debate;
 - c) Todas as escolas têm parcerias com entidades externas sendo as mais frequentes com os Centros de Saúde, Hospitais e instituições habilitadas para o efeito;
 - d) A grande maioria das escolas possui um gabinete de apoio aos alunos, também designado por gabinete médico, gabinete de apoio de educação

psicossexual, gabinete de saúde, gabinete de apoio ao adolescente, etc., e apresenta uma taxa significativa de procura.

Refira-se ainda que da análise do relatório 2010/2011 do Programa Regional de Saúde Escolar e de Saúde Infanto-Juvenil resulta que, em relação ao desenvolvimento de atividades relacionadas com os estilos de vida por UO e CS/USI, estas obtiveram as seguintes percentagens de adesão: saúde sexual e reprodutiva 80,6%; alimentação saudável 77,8%; saúde oral 65,6%; consumo de substâncias lícitas e ilícitas 61,2%; ambiente saúde e segurança 52%; atividade física 50%; prevenção de violência e do *bullying* 36,2% e saúde mental e educação para o consumo, ambas com 33,4%. Note-se que foram desenvolvidas por cada temática inserida nos estilos de vida saudáveis 1 722 atividades no ano letivo transato.

4. De entre as condições já criadas ou contempladas juridicamente relativamente à conjugação do percurso académico com as exigências do papel materno/paterno, contam-se a possibilidade de os alunos beneficiarem de apoio, de um professor tutor e de acompanhamento pelo SPO da unidade orgânica, ou a possibilidade de incorrem em falta considerada justificada.

Na verdade, nos termos do disposto no artigo 91.º do Regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, e n.º 17/2010/A, de 13 de abril, a unidade orgânica pode prever a existência de professores tutores a quem compete desenvolver medidas de apoio aos alunos, acompanhar o processo educativo de grupos específicos de alunos, no sentido do desenvolvimento de competências pessoais e sociais, da prevenção do abandono, da indisciplina e do insucesso escolares e promover a articulação das atividades escolares dos alunos com outras tarefas formativas.

Já o artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2011/A, de 24 de novembro, que aprovou o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, considera as faltas justificadas no caso de serem dadas para comparência a

consultas pré-natais, período de parto e amamentação, nos termos da legislação em vigor.

5. No âmbito da prevenção da gravidez e maternidade na adolescência, o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, atua também no eixo da prevenção e no eixo do apoio a jovens mães e respetivos filhos.

Neste contexto, destaca-se o trabalho desenvolvido pela Rede Regional de Centros de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil (CDIJ), vocacionada para a promoção do desenvolvimento saudável de jovens que se encontram em situações de risco e facilitadora de uma verdadeira integração social dos mesmos, pelo desenvolvimento das competências pessoais, sociais, educativas e de empregabilidade, para a prevenção das dependências e para a promoção da saúde, da orientação vocacional, da formação sociocultural e da formação nas tecnologias de informação e comunicação. Os jovens inseridos / integrados pela Equipa de Jovens em Risco nos C.D.I.J. participam nos ateliers ministrados, em parceria, pela equipa técnica dos CDIJ e em conjunto com os diversos parceiros locais. Estes ateliers decorrerem num período de um ano e estão divididos em quatro módulos, designados: "Os afetos", a "Sexualidade", o "Planeamento Familiar" e "Agora escolhe". Este último tenta, numa abordagem transversal e sintetizadora, fazer a ponte entre os três módulos anteriores, com objetivo de dotar os jovens de informação que lhes permite fazer opções conscientes em relação à vivência dos seus afetos e da sua sexualidade.

De realçar também o acompanhamento efetuado pela equipa de integração familiar do Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens, quer junto de jovens em risco e suas famílias, quer junto de mães adolescentes, construindo com estes um plano de intervenção, que envolve diversas ações, sendo que a atenção às questões da prevenção de uma eventual gravidez e do fortalecimento ou aquisição de competências parentais, no caso de mãe adolescentes, são tidas em consideração. Com efeito, nestes casos, é desenvolvido um trabalho em articulação com os centros de saúde e respetivas unidades de saúde, incluindo com o HDES, nomeadamente ao nível das consultas de alto risco. De salientar

ainda o trabalho que tem sido desenvolvido no sentido de ser assegurado acompanhamento psicológico a estas jovens, sempre que se justifique, o que tem compreendido o encaminhamento e a estreita articulação, em especial com o Centro Desenvolvimento Infante-Juvenil dos Açores (CDIJA), HDES, Instituto de Apoio à Criança e, pontualmente, as psicólogas das equipas de R.S.I..

O Governo Regional dos Açores salienta ainda, no âmbito do combate à gravidez e à maternidade na adolescência, os seguintes projetos:

- Janeiro de 2002 a dezembro de 2006, o projeto de intervenção comunitária – “Despertar para a Mudança – Centro de Jovens Mães” (atual CAFAP), que decorreu no Centro Social de Bem Estar Social do Livramento. Uma das ações consistiu em apoiar as mães adolescentes antes, durante e após a gravidez.
 - Desde Abril de 2005 realização de ações na área do planeamento familiar, promovidas pelo Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens, em parceria com as unidades de saúde ou associações como a APPJ – Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco e a Associação de Planeamento Familiar dos Açores.
 - Mais recentemente foi criado o programa PMF- PAIS MAIS FORTALECIDOS no Centro de Bem-Estar Social do Livramento (C.B.E.S.L.) onde já existia uma valência de Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) que abrange uma população na sua maioria jovens grávidas e/ou adolescentes provenientes de famílias em situação de grande vulnerabilidade e ou multiproblemáticas.
6. e 7. Todas as Unidades de Saúde de Ilha integradas no Serviço Regional de Saúde dispõem de consultas de planeamento familiar, as quais estão abertas a todas as idades. De constatar que se tem verificado um acréscimo no número de atendimentos em consultas de planeamento familiar, sendo que, nas unidades de saúde do SRS foram realizadas, em 2009, 10507 consultas e em 2010, 11869 consultas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

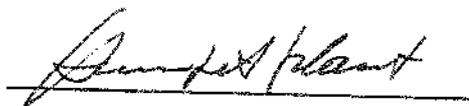
8. No que concerne à temática dos rastreios, de acordo com as recomendações internacionais para os rastreios organizados de base populacional, as idades a abranger nos dois rastreios atualmente em curso na RAA são, no caso do cancro da mama, 45-74 anos e no caso do cancro do colo do útero, 24-65 anos.

O rastreio do cancro da mama é promovido através de convocatórias formais, telefonemas, comunicação social local, paróquias, spot televisivo, juntas de freguesia, farmácias, cartazes e panfletos com identificação do local onde está localizada a unidade móvel de rastreio.

Por sua vez, o rastreio do cancro do colo do útero é promovido através de convocatórias formais emanadas pelas unidades de saúde, cartazes, panfletos, comunicação social e através da sensibilização feita pelos profissionais de saúde junto da população.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete



Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2013 Proc. Nº 54/16.000
Data:	01/21/07/11 Nº 617/ IX